

Março de 1952, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5425559, com domicílio na Estrada de Vale Barrocas, 14, Fazendas de Almeirim, 2080-522 Fazendas de Almeirim, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, praticado em 20 de Janeiro de 2002, por despacho de 16 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Correia Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Santos Garrido*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMODÔVAR

Aviso de contumácia n.º 10 830/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Paula Figueiredo, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Almodôvar, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 23/02.5GBADV, pendente neste Tribunal contra o arguido Milhais Catana, natural de Moldávia, nascido em 27 de Fevereiro de 1967, titular do passaporte n.º Ao430870, com domicílio na Avenida Avelino Teixeira Mota, Lote 301, 2.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 13 de Janeiro de 2002, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Paula Brito*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Aviso de contumácia n.º 10 831/2005 — AP. — A Dr.ª Elvira Vieira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 350/03.4GBAMT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Tiago Teixeira Fonseca, filho de António da Fonseca Luís e de Maria Jacinta Teixeira Pinto, natural de Jazente, Amarante, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Junho de 1983 solteiro, profissão de mecânicos de precisão, oleiros e vidreiros, artesãos, trabalhadores das artes gráficas e trabalhador, titular do bilhete de identidade n.º 13278751, com domicílio na Frariz, Lufrei, 4600 Amarante, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro de 1998, com referência ao artigo 123.º do Código da Estrada, praticado em 9 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Elvira Vieira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dina Nunes de Barros*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Aviso de contumácia n.º 10 832/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Manuel Rijo Araújo Silva, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 501/00.0TBAND, pendente neste Tribunal contra a arguida Rosa Maria dos Santos, filha de José Maria Nogueira Dias e de Maria Alice dos Santos, natural de Mealhada, Casal Comba, Mealhada, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Maio de 1970, divorciada, titular do bilhete de identidade

n.º 10156710, com domicílio na Rua dos Vidreiros, 55, 2.º, esquerdo, Vieira de Leiria, 2430-813 Vieira de Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º, do Código Penal, praticado em 5 de Setembro de 1999, por despacho de 14 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Madureira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso de contumácia n.º 10 833/2005 — AP. — O Dr. Nuno Madureira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 38/01.0TBAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Fernando Miranda Borges Valadão, filho de José Machado Borges Valadão e de Teresa de Jesus Gonçalves Miranda, natural de Angra do Heroísmo, Nossa Senhora da Conceição, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 010854205, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, o qual se encontra em 11 de Fevereiro de 2005, por sentença, em prisão efectiva de 6 anos e dois meses de prisão, transitado em julgado em 10 de Março de 2005, pela prática de três crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 23 de Agosto de 1995, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se encontrar em cumprimento de pena à ordem destes autos.

26 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Madureira*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Costa*.

Aviso de contumácia n.º 10 834/2005 — AP. — O Dr. Nuno Madureira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, no processo de querela, n.º 140/87.0TBAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Eugénio Manuel Airoso Silva, filho de Franclim da Costa Silva e de Palmira Airoso Silva, natural de Angra do Heroísmo, São Pedro, Angra do Heroísmo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Julho de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5538739, com domicílio na 18 Anvil Pr. Nashua, Nh 03060 Estados Unidos da América, por se encontrar acusado e condenado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 4430/83, com referência à sua tabela anexa 1-C, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Madureira*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Costa*.

Aviso de contumácia n.º 10 835/2005 — AP. — A Dr.ª Susana Rolo, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 181/00.3TBAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Santos Dutra, filho de Eduardo Silveira Dutra e de Maria de Lurdes Henriques, natural de Portugal, Horta, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Outubro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12909267, com domicílio na Estrada Velha, Abravenses, Porta dos Lameiros, bloco C, rés-do-chão, esquerdo, 3510 Viseu, por se encontrar acusado da

prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 24 de Setembro de 2000, um crime de desobediência qualificada (estupefacientes), previsto e punido pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 24 de Setembro de 2000 e um crime de ofensa à integridade física qualificada, prevista e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 2 de Junho de 2000, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Rolo*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Costa*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Aviso de contumácia n.º 10 836/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Cláudia Cáceres, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ansião, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 102/01.6TBANS, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel V. da Costa Hermogenes Marques, filho de José Hermógenes e de Filomena Viana da Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Maio de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5966328, com domicílio na Rua da Vila, 92, Avelar, Ansião, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Julho de 2000, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por inexistirem elementos para aferir da actuação dolosa por parte do arguido a eximir-se à execução da pena aplicada.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Cáceres*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Simões*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso de contumácia n.º 10 837/2005 — AP. — O Dr. Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 383/05.6TBAW, pendente neste Tribunal contra o arguido Gonzaga José Galvão de Sousa, filho de José Cerqueira de Sousa e de Teresa de Jesus Pereira Galvão, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Fevereiro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12499132, com domicílio na Comunidade Terapêutica de São Francisco, Rua de Monte Alegre, Lote 4, Celeirós, 4700-601 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

23 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Rodrigues Marinho*.

Aviso de contumácia n.º 10 838/2005 — AP. — O Dr. Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 71/00.0TBAW, pendente neste Tribunal contra o arguido Duarte Nuno Sousa Dias, filho de Eduardo Dias e de Maria da Conceição da Costa Sousa, natural de Portugal, Ponte da Barca, Lindoso, Ponte da Barca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Dezembro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11414095, com domicílio na 49 Rue de La Gare, 78370 Plaisir, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 1997, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6,

do Código de Processo Penal, por se apresentar e prestar o termo de identidade e residência.

3 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Glória da Silva Araújo Amorim*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Aviso de contumácia n.º 10 839/2005 — AP. — A Dr.ª Carla Couto, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 323/03.7GBVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Almeida, de nacionalidade portuguesa, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 240241819 e do bilhete de identidade n.º 13310429, com domicílio na Travessa da Costa, Campo, 4440 Valongo, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 336.º e 337.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Carla Couto*. — A Oficial de Justiça, *Alice Neves*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 10 840/2005 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 508/99.9PBAVR, ex-processo n.º 133/01, pendente neste Tribunal contra o arguido José Gonçalves Oliveira, filho de Amadeu Barroso de Oliveira e de Ermelinda Gonçalves, nascido em 27 de Junho de 1944, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3141532, com domicílio no Casal de Estime, São Miguel do Monte, 4820 Fale, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 14 de Março de 1999, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

3 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 10 841/2005 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1978/04.0PTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Lino Vicente, filho de Manuel Vicente e de Branca Amélia Vicente, natural de Covilhã, São Martinho, Covilhã, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Junho de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 10070205, com domicílio na Rua Cega, n.º 163, São Bernardo, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Setembro